



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 082/2010 ANO I

Belo Horizonte, quarta-feira, 16 de junho de 2010

Juiz Jadir Silva Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha Maria Cristina de B. Pires
Presidente Vice-Presidente Corregedor Diretora-Geral

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Diária de Viagem

Nome: Juiz Jadir Silva

Cargo: Presidente do Tribunal de Justiça Militar de MG

Matrícula: JME-0073-6

Destino: Rio de Janeiro - RJ

Atividade: Participar de mesa redonda sobre Direito Militar e o emprego das Forças Armadas na repressão ao crime organizado.

Período de afastamento: 17/06/10

Concessão de 1/2 (meia) diária nos termos do art. 4º, §3º, da Resolução nº 69/08.

Diária de Viagem

Nome: João Bosco da Costa Paz

Cargo: Chefe de Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça Militar de MG

Matrícula: JME-0419-7

Destino: Rio de Janeiro - RJ

Atividade: Participar de mesa redonda sobre Direito Militar e o emprego das Forças Armadas na repressão ao crime organizado.

Período de afastamento: 17/06/10

Concessão de 1/2 (meia) diária nos termos do art. 12 da Resolução nº 69/08.

Diária de Viagem

Nome: Juiz Jadir Silva

Cargo: Presidente do Tribunal de Justiça Militar de MG

Matrícula: JME-0073-6

Destino: Belém - PA

Atividade: Participar do Simpósio em Comemoração aos 60 anos de criação da Justiça Militar do Estado do Pará.

Período de afastamento: 23/06/10 a 25/06/10

Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias nos termos do art. 4º, §2º, da Resolução nº 69/08.

Diária de Viagem

Nome: João Bosco da Costa Paz

Cargo: Chefe de Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça Militar de MG

Matrícula: JME-0419-7

Destino: Belém - PA

Atividade: Participar do Simpósio em Comemoração aos 60 anos de criação da Justiça Militar do Estado do Pará.

Período de afastamento: 23/06/10 a 25/06/10

Concessão de 2 e 1/2 (meia) diárias nos termos do art.12 da Resolução nº 69/08.

* Publicação nos termos da Resolução nº 73, de 28/04/09, do Conselho Nacional de Justiça.

Extrato do Contrato nº 05/2010 - Partes: Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais x Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto: prestação de serviços de informática. Valor total estimado: R\$93.008,00 (noventa e três mil e oito reais). Dotação Orçamentária: 1051.02.061.734-4355/0001-339039.36.10-1. Vigência: de 1º/06/2010 a 31/05/2011. Belo Horizonte, 28 de maio de 2010.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

PLENO**PARA CIÊNCIA DAS PARTES****EDITAL DE CITAÇÃO**

Segunda publicação

COMARCA DE BELO HORIZONTE (MG), TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE VINTE DIAS. O Juiz Fernando Armando Ribeiro, MM. Juiz Relator, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo, tramitam os autos do PROCESSO DE PERDA DA GRADUAÇÃO Nº 177, em razão de representação formulada pelo Procurador de Justiça que atua neste Tribunal, firmada no Processo nº 18.423/3ª AJME, contra o militar 3º SGT PM RAFAEL CARVALHO DAS NEVES N. 119.255-8, (filho de Jorge Wagner Lacerda das Neves e Rosângela Pedrosa Carvalho das Neves, nascido em 02/08/1976 na cidade de Barbacena), em virtude de sua condenação à pena de 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses, nos termos do art. 79, do CPM, de reclusão, pela prática do crime previsto no art. 259, parágrafo único e art. 312, caput, do CPM. Por não ter sido encontrada sua curadora, fica citado, na pessoa de RAQUEL PEREIRA FERNANDES NEVES, esposa e curadora, através deste meio, nos termos do art. 277, inc. V, do CPPM, o nº 119.255-8, 3º SGT PM RAFAEL CARVALHO DAS NEVES, para que indique advogado regularmente inscrito na OAB, devidamente constituído, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, no Processo de Perda da Graduação nº 177. E, para que o mesmo chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente EDITAL, que vai publicado e afixado nos lugares de costume. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos 14 de junho de 2010. Eu, Roselmiriam R. Santos, Gerente Judiciária, lavrei o presente e subscrevi.

(a) Juiz Fernando Armando Ribeiro
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Segunda publicação

COMARCA DE BELO HORIZONTE (MG), TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE VINTE DIAS. O Juiz Fernando Armando Ribeiro, MM. Juiz Relator, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo, tramitam os autos do PROCESSO DE PERDA DA GRADUAÇÃO Nº 178, em razão de representação formulada pelo Procurador de Justiça que atua neste Tribunal, firmada no Processo nº 21.677/3ª AJME, contra o militar CB PM QPR ÁLVARO MOREIRA DA SILVA N. 060.362-1, (filho de Nicanor Moreira da Silva e Margarida Vilma da Silva, residente na Travessa das Acácias, n. 84, bairro CESP, Iturama/MG, nascido em 19/02/1953, em virtude de sua condenação à pena de 02 (dois) anos e 08 (oito) meses de reclusão, como incurso nas sanções do art. 179, § 3º; 308, § 1º e 303, § 2º, na forma do art. 79 ambos do CPM. Por não ter sido encontrado, fica citado, através deste meio, nos termos do art. 277, inc. V, alínea "d" c/c os artigos 286 e 287, alínea "c", todos do CPPM, o n. 060.362-1, CB PM QPR ÁLVARO MOREIRA DA SILVA, para que indique advogado regularmente inscrito na OAB, devidamente constituído, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, no Processo de Perda da Graduação nº 178. E, para que o mesmo chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente EDITAL, que vai publicado e afixado nos lugares de costume. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos 14 de junho de 2010. Eu, Roselmiriam R. Santos, Gerente Judiciária, lavrei o presente e subscrevi.

(a) Juiz Fernando Armando Ribeiro
Relator

PROCESSO DE PERDA DE GRADUAÇÃO Nº 152
Origem: Apelação Criminal nº 2.461 (Proc. nº 22.356/1ª AJME)
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Representante: Ministério Público
Representado: 3º Sgt PM QPR Jorge Frade da Silva
Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB 106.073) e outros

Despacho

Trata-se de autos julgados e baixados, tendo sido remetidos ao r. Juízo de 1ª Instância para serem apensados à ação penal originária de n. 22.356/1ª AJME. Desta forma, o pedido de Vossa Excelência deverá ser direcionado ao r. Juízo da Primeira Auditoria Judiciária Militar do Estado.

ACÓRDÃO**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 203**

Processo n. 0000002-03.2005.913.0000

Origem: Ação Rescisória n. 13 - Processo n. 127/05 (AC)/1ª AJME

Relator: Juiz Jadir Silva

Embargante: Augusto do Espírito Santo Pereira

Advogado: Jeovat Batista Ferreira Vargas (OAB/MG 115.148)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Pleno, por unanimidade de votos, rejeitou os embargos, mantendo o acórdão embargado.

CÍVEL**AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 226**

Processo n. 0009593-86.2010.913.0000

Origem: Processo n. 1.913/10 (AC)/2ª AJME

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Agravante: Arlem Rocha de Souza

Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Súmula da Decisão

Deferido parcialmente o pedido liminar, nos termos do art. 527, inciso III, do CPC, apenas para determinar a suspensão dos efeitos do ato punitivo atacado, com a restituição da situação funcional do agravante, até o final da ação principal. Intime-se o agravado. Comunique-se ao digno Magistrado *a quo*. Oficie-se ao Comandante-Geral da PMMG.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

13070 => 1; 24393 => 7; 26772 => 1; 50328 => 1, 10; 56746 => 8, 9, 16; 58864 => 18; 65797 => 1; 81796 => 14; 82331 => 13; 85662 => 8; 88935 => 15; 91047 => 16; 93714 => 1; 95574 => 17, 19; 96346 => 16; 96712 => 9, 11; 99474 => 15; 100189 => 1; 101558 => 1; 102722 => 9, 11; 103156 => 2, 3; 103415 => 5; 106799 => 5; 107149 => 1; 107498 => 1; 108285 => 1; 109145 => 9; 110795 => 4; 111515 => 12; 112330 => 6; 115283 => 1; 118395 => 1; 120123 => 9;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 25268

Acusado(s):CB Ivanildo Monteiro de Souza, CB José Augusto Moreira da Silva, SD Alessandro Willians da Silva, SD Ricardo de Freitas Lara => Determino abertura de vistas sucessivas, pela ordem de autuação dos réus, primeiro, ao CB PM Ivanildo Monteiro da Silva, segundo, ao CB PM José Augusto Moreira da Silva e, por último, ao CB PM Alessandro Willians, para apresentação das razões de recurso. Adv.:Renato Faria Rodrigues, Aldo Alves de Oliveira, Jefferson Silva Guimarães, Sílvio Soares de Abreu e Silva, Renata Alessandra de Abreu e Silva, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Romeu Ali Santos, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Felisberto Egg de Resende, Renata Mariano de Matos, Guilherme Zardo da Rocha.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

2 - 1988/10

Impetrante :Sgt PM Elenoir Rodrigues Alves Reu : Comandante do 28º BPM => Fica intimado o autor para que no prazo de 10 dias proceda ao pagamento das custas processuais ou, alternativamente,

emende a petição inicial, bem como proceda a juntada da contra-fé e dos documentos, sob pena de indeferimento da inicial. Adv.:Renato Rodrigo da Silveira.

3 - 1994/10

Impetrante :Sgt PM Elenoir Rodrigues Alves Impetrado : Comandante do 28º BPM => Fica intimado o autor para que no prazo de 10 dias proceda ao pagamento das custas processuais ou, alternativamente, emende a petição inicial, bem como proceda a juntada da contra-fé e dos documentos, sob pena de indeferimento da inicial. Adv.:Renato Rodrigo da Silveira.

4 - 1998/10

Impetrante :SD Weber Oliveira do Nascimento Impetrado : Comandante Geral PMMG => Fica intimado o autor para que no prazo de 10 dias proceda a juntada da cópia dos documentos já acostados na exordial a serem anexados a contra-fé, nos termos do artigo 6º da Lei 12.016/09, sob pena de indeferimento da inicial. Adv.:Daniela Bertulane Franco.

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 26602

Acusado(s):CB Cléber Adriano Hilário Fonseca => Indeferida a oitiva de testemunha não qualificada pela defesa. Adv.:Tatiana de Oliveira Caldas, Raul Fernando Almada Cardoso.

6 - 27334

Acusado(s):2º Ten Átila Campos Rocha => Inquirição de testemunhas p/ 21/06/2010, às 14:20h, a ser realizada no PLENÁRIO DA 1ª AJME. Adv.:Alexandre Marques Miranda.

7 - 29363

Acusado(s):1º Sgt João Batista Campos => Oitiva das vítimas p/ 21/06/2010, às 13:30h, a ser realizada no PLENÁRIO DA 1ª AJME. Adv.:Marcelo Dias.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

8 - 1526/09

Requerente:SD Fausto Roger Campos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido constante da petição inicial. Adv.:Rodrigo Baêta Andrade Almeida, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz

9 - 1634/10

Requerente: Dênis da Conceição Magalhães ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido constante da petição inicial. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

10 - 1895/10

Requerente: Claudinei Gomes Braga ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Mantida a decisão combatida por seus próprios fundamentos. Adv.:Felisberto Egg de Resende.

11 - 2002/10

Requerente:2º Sgt Nilton José Silvano ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Deferida a tutela antecipada ao autor. Deferido o benefício da Justiça Gratuita. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Janine Aires Santana de Araújo.

12 - 2005/10

Requerente:CB Elaine Aparecida Caetano Ferreira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Recebida Inicial. Indeferida a tutela antecipada. Deferido o benefício da Justiça Gratuita. Adv.:Domingos Sávio de Mendonça.

13 - 2016/10

Requerente: Aguinaldo Martins Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Declarado incompetência para julgar o feito, devendo ser o mesmo remetido à justiça Comum. Adv.:Hamilton Gomes Pereira.

14 - 2023/10

Impetrante : Claudionor dos Santos Lopes Impetrado : Comandante Geral PMMG => Recebida a Inicial. Deferida a liminar pleiteada. Deferido o benefício da Justiça Gratuita. Adv.:Geraldo Magela Silva.

15 - 2028/10

Requerente:3ºSGT BM Daniel Freitas Hartmann ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Deferida a tutela antecipada ao autor. Deferido o benefício da Justiça Gratuita. Adv.:Sirlene Duarte, Pedro Alexsandro de Souza.

16 - 948/08

Requerente:CB Éder Barbosa ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, no prazo legal. Adv.:Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Daniel Igor Mendonça, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

MATÉRIA CRIMINAL

17 - 26869

Acusado(s):3º SGT Marcelo Bolivar Machado de Brito => Vista à defesa p/ fins do art. 427, CPPM. Adv.:Frederico Soares Diniz.

18 - 28345

Acusado(s):3º SGT Sergio Machado => Julgamento para o dia 12/07/2010, às 16h Adv.:Rosana Gomes Zero.

19 - 34562

Acusado(s):CB Gilson dos Santos Souza Viana => Vista a defesa da declaração da extinção de punibilidade. Adv.:Frederico Soares Diniz.